COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1909/2025.
Relator: Eduardo Piassi

Ementa:" Autoriza a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG e dá outras providências".

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão a respeito do substitutivo ao projeto de Lei ordinária nº 1909/2025 que visa autorização para a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG e dá outras providências.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 88 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal. Compete a esta Comissão avaliar a compatibilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição apresentada deve observar os limites orçamentários e financeiros previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Observar, ainda, a existência de prévia dotação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Foi apresentada a estimativa do impacto financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesas em conformidade com o artigo 16, inciso II da LC 101/2000.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a análise de mérito, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL a tramitação do substitutivo ao Projeto de Lei ordinária nº 1909/2025.

Sala das Comissões, 24 de Setembro de 2025.

_____	_____	_____
Eduardo Piassi	Dunga do Riacho	Léo Cruz
Vereador	Vereador	Vereador